



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes, que sejam realizados estudos para instituir, no âmbito do Município de Embu das Artes, o Monumento em Homenagem aos Guardas Municipais Tombados no Cumprimento do Dever, destinado a honrar a memória dos integrantes das forças de segurança que perderam a vida durante o cumprimento do dever.”

Senhor Presidente

Considerando que a presente Propositura tem por finalidade assegurar, de forma permanente e obrigatória, o registro dos nomes dos guardas municipais e demais integrantes das forças de segurança que perderam a vida protegendo a população embuense;

Considerando que, enquanto a violência ganha visibilidade em produções culturais e noticiários, os homens e mulheres que deram a própria vida pelo cumprimento da lei e proteção da sociedade muitas vezes são esquecidos;

Considerando que o projeto respeita integralmente a competência municipal, limitando-se a instituir um ato de homenagem e reconhecimento público, sem interferir na organização administrativa das forças estaduais;

Considerando que o monumento prestará tributo tanto aos integrantes da Guarda Civil Municipal, quanto aos Policiais Militares e Cíveis que atuam na cidade de Embu das Artes, em justa e legítima reverência àqueles que tombaram no cumprimento do dever;

Considerando que a obrigatoriedade de inscrição dos nomes assegura memória e justiça simbólica, representando um compromisso institucional com a verdade, a honra e a valorização da autoridade;

Considerando que cada nome gravado será um lembrete de que a paz tem um preço, e que a liberdade de todos é sustentada pelo sacrifício de alguns;

Considerando que o monumento não representa apenas uma obra física, mas também um gesto de gratidão e lealdade aos que escolheram proteger a população, mesmo ao custo da própria vida, oferecendo consolo moral às famílias dos guardas municipais tombados;



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Diante do exposto, submete-se a presente Indicação à apreciação dos Nobres Pares, bem como ao Chefe do Executivo, na certeza de que sua aprovação reforçará o compromisso do Município com a memória, a honra e a valorização daqueles que deram suas vidas em prol da segurança e bem-estar da população embuense.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 12 de março de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

